

**DECRETO N.º 18768**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Distrito Industrial do município de Telêmaco Borba, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, que compreendem:

I – O atendimento a manutenção e conservação de todos os núcleos do Distrito Industrial de Telêmaco Borba;

II – A aquisição de novas áreas para implantação de novos núcleos para o Distrito Industrial de Telêmaco Borba;

III - A aquisição de materiais, máquinas e equipamentos para manutenção e conservação do Distrito Industrial de Telêmaco Borba;

IV - O controle e a fiscalização dos serviços contratados para manutenção e conservação do Distrito Industrial de Telêmaco Borba;

V - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas do Fundo;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da indústria;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de manutenção;

Art. 2º O Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional e será uma Unidade Gestora de Orçamento;

Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional:

I - Gerir o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba;

II. Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico de Telêmaco Borba - COMDETEL;

III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Plurianual;

IV - Submeter ao Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico de Telêmaco Borba - COMDETEL, o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.

VI - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;

VII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;

VIII - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

Art. 4º São atribuições da Tesouraria:

I - Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional;

II - Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.

Art. 5º Os Recursos Financeiros do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba serão provenientes das seguintes receitas:

I - recursos financeiros decorrentes da alienação de imóveis do patrimônio municipal, com base na autorização contida nesta lei;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;

III - legados;

IV - receitas de aplicações financeiras;

V - receitas oriundas de acordos e convênios;

VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 6º Ativos do Fundo: Constituem ativos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;

II - Direitos que por ventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis destinados a administração do Fundo;

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba.

Art. 7º Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba:

I – O Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba será uma Unidade Orçamentária.

II - O orçamento do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamentais observados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;

III - O orçamento do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade;

IV - O orçamento do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º Contabilidade

I - A contabilidade do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;

II - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

III - A escrituração Contábil será feita pelo método das partidas dobradas;

IV - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;

V - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

VI - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 9º Execução Orçamentária

I - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, aprovará o Plano de Aplicações do Fundo;

II - O Plano de Aplicações poderá ser alterado durante o exercício pelo Secretário e/ou pelo COMDETEL, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução;

III - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;

IV - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo;

Art. 10. Disposições Finais

I - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

II – Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação

III - O Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município de Telêmaco Borba terá vigência ilimitada

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 05/2012

SÚMULA: Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Telêmaco Borba, de acordo com a Resolução nº 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social, as seguintes entidades: Casa Lar Vida Nova, Casa Lar Novo Amanhã, Abrigo Transitório Feminino, Abrigo Transitório Masculino e Albergue Noturno Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1051 de 23 de dezembro de 1995, e,

Considerando as deliberações de plenária realizada em 11 de abril de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Telêmaco Borba, de acordo com a Resolução nº 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social, as seguintes entidades: Casa Lar Vida Nova, Casa Lar Novo Amanhã, Abrigo Transitório Feminino, Abrigo Transitório Masculino e Albergue Noturno Municipal.

Telêmaco Borba, 02 de maio de 2012.

MELINA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.**Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUIHÓZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

DECRETO Nº 18799

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1888 de 24/04/2012, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para aquisição de equipamentos para o Campus Universitário de Telêmaco Borba - UEPG, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.2097	Funcionamento do Campus Iversitário - UEPG		
7670 - 4490.52.00	Equipamentos e Material rmanente	0-3-000	25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			25.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			25.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIG O	DESCRIÇÃO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação	
11.006	Ensino Superior	
1201	Programa: Educação e Cidadania	265.000,00
019	Ação: Funcionamento do Campus - UEPG	205.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	205.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18800

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1889 de 24/04/2012, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Sec Mun de Cult. Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.20	Manutenção da Divisão de Esportes		
3470 - 90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			100.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIG O	DESCRIÇÃO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação	
10.002	Divisão de Esportes	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.263.000,00
005	Ação: Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	1.013.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.013.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18801

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1890 de 24/04/2012, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aquisição de acervo bibliográfico e deslocamento dos professores para o Campus Universitário de Telêmaco Borba - UEPG, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.006	Ensino Superior			
12.364.1201.2097	Funcionamento do Campus Iversitário - UEPG			
4740 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-000	20.000,00	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.006	Ensino Superior			
12.364.1201.2097	Funcionamento do Campus Iversitário - UEPG			
4750 - 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	0-3-000	20.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			40.000,00	
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			40.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIG O	DESCRIÇÃO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação	
11.006	Ensino Superior	
1201	Programa: Educação e Cidadania	265.000,00
019	Ação: Funcionamento do Campus - UEPG	245.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	245.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor Ivan Pianca, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, que trata o artigo 5º, alínea "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Finanças, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2012, a partir de 07/05/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2012.

Mario Cesar Marcondes
Presidente

PORTARIA Nº 29/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, conforme Decreto Municipal nº 18787 e usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba-Pr, o dia 30 de abril de 2012, tendo em vista o feriado do dia do trabalho.

ARTIGO 2º - A faculdade concedida pelo artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de 2012.

Mario Cesar Marcondes
Presidente

DECRETO Nº 18802

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1891 de 24/04/2012, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telémaco Borba, no valor de R\$ 283.696,68 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos), para conclusão do Centro de Convivência da Juventude, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 734 - RECURSO CONVÊNIO 159/09-SECJ/CC - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
05.243.0802.6017	Conclusão do Centro de Convivência da Juventude		
7680 - 4490.51.00	Obras e Instalações	3-1-734	283.696,68
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			283.696,68
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			283.696,68

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 734 no valor de R\$ 283.696,68 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012, fica incluída a ação nº 27 - Conclusão do Centro de Convivência da Juventude no Programa 0802 - Proteção Social Básica, constantes da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade	005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Programa	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Código	Tipo	Descrição da Ação		
027	Projeto	Conclusão do Centro de Convivência da Juventude		
		2010	2011	2012
Unidade				2013
Outras Vinculações		0,00	0,00	283.696,68
TOTAL DA AÇÃO				283.696,68

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18804

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1893 de 24/04/2012, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telémaco Borba, no valor de R\$ 737.000,00 (Setecentos e trinta e sete mil reais), para atender despesas com calçamentos poliédricos e Galerias de Águas Pluviais, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Obras		
15.451.1502.1004	Construção de Galerias Pluviais		
2350 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-000	299.000,00
08.00	Secret Mun de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1005	Calçamentos Poliédricos		
2460 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-000	438.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT			737.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			737.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.002	Divisão de Obras	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	2.222.000,00
006	Ação: Construção de Galerias pluviais	714.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	714.000,00
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	8.723.002,22
002	Ação: Calçamento Poliédrico	1.938.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.938.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18803

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1892 de 24/04/2012, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telémaco Borba, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Sec Mun de Esporte Cult. E Recreação		
10.001	Gabinete do secretário - SMECR		
27.122.2701.20	Manut Gabinete do Secretario da SMECR		
62			
3350 -	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	15.000,00
3390.36.00			
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			15.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Sec Mun de Esporte Cult. E Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.20	Aquisição de Equip de Ginástica Artística		
66			
3490 -	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	15.000,00
4490.52.00			
TOTAL DE CANCELAMENTOS			15.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação	
10.001	Gabinete do Secretario - SMECR	
2701	Programa: Esporte e Lazer	730.000,00
001	Ação: Manutenção Ativ Gabinete do Secretario - SMECR	730.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	730.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação	
10.002	Divisão de Esportes	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.263.000,00
005	Ação: Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos	85.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	85.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2012
OBJETO: Prestação de serviços de instalação e ampliação da rede de telefonia da Câmara Municipal.
CONTRATADA: LUIZ GERALDO BATTEZATI - ME
CNPJ: 03.433.256/0001-80
VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telémaco Borba

Contrato nº: 24/2012
Contratante: Câmara Municipal de Telémaco Borba
Contratado: LUIZ GERALDO BATTEZATI - ME
Objeto Prestação de serviços de instalação e ampliação da rede de telefonia existente nas dependências do prédio da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 06/2012.
Valor Total: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
Data: 04/05/2012

DECRETO Nº 18805

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1894 de 24/04/2012, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforma do Centro Comunitário do Jardim Alegre, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.244.0402.2163	Reforma do Centro Comunitário do Jardim Alegre		
7690 - 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	0-3-000	135.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			135.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			135.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012 fica incluída a ação 001 - Reforma do Centro Comunitário do Jardim Alegre, no Programa 0402 - Integração Comunitária, constante da Lei Municipal 1760/2009 - PPA e da Lei 1838/2011 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	002 - Divisão de obras			
Programa	0402 - Integração Comunitária			
Código	Tipo	Descrição da Ação		
001	Atividade	Reforma do Centro Comunitário do Jardim Alegre		
		2010	2011	2012
				2013
Unidade				
Ordinário Livre		0,00	0,00	135.000,00
TOTAL DA AÇÃO 2012				135.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº63 de 20 de setembro de 2011, julgou vencedora a empresa:

- CLEDILENE DECHAMP VIDAL DA SILVA
CNPJ: 04.267.755/0001-08

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de higiene e limpeza, sendo itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 1.650,46 (um mil seiscientos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)

E ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 25/2012

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CLEDILENE DECHAMP VIDAL DA SILVA-ME

Objeto: compra e venda de material de higiene e limpeza, para uso interno da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, sob n. 012/2012, assim delineados: (01) 01 (um) rodo de janela com dupla haste, de borracha, com 35 cm, para puxar água e flanela para esfregar e secar, com cabo telescópico em alumínio de 3 metros de altura; (02) 01 (um) rodo de janela com dupla haste, de borracha, com 35 cm, para puxar água e flanela para esfregar e secar, com cabo telescópico em alumínio com 4,5 metros de altura; (03) 01 (um) rodo de janela com dupla haste, de borracha, com 35 cm, para puxar água e flanela para esfregar e secar, com cabo telescópico em alumínio com 6 metros de altura; (04) 36 (trinta e seis) limpa vidros, embalagem unitária com 500 ml; (05) 36 (trinta e seis) limpadores para limpeza pesada, embalagem unitária com 500 ml; (06) 36 (trinta e seis) embalagens de álcool gel, cada uma com 500 ml; (07) 36 (trinta e seis) limpadores com brilho para piso de madeira, diluível em água, embalagem unitária com 500 ml; (08) 50 (cinquenta) fardos de papel toalha, crepado, inter folhas com 02 dobras, medindo 23cm x 27cm, com oscilação entre 0,5cm e 1,0 cm, 100%; (09) 10 (dez) fardos de papel higiênico para dispenser, folha simples, gofrado, sem picote, com relevo, na cor branca, neutro, medindo 10cmx30cm, 100% celulose virgem, com ph neutro, tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com laudo microbiológico, conforme Portaria MS 1480/90, cada fardo com 12 unidades. Valor Total: R\$ 1.650,46 (um mil seiscientos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) Data: 07/05/2012

DECRETO Nº 18806

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1895 de 24/04/2012, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), para atender às despesas com a aquisição de Equipamentos para as atividades do Tiro de Guerra e manutenção das atividades da Divisão de Segurança Pública e Trânsito (Serviços Informatizados), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2007	Manut Convenio Funcion Tiro de Guerra		
570 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-000	41.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
15.452.1503.2021	Manut Div de Segurança Pública e Trânsito		
1060 - 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	0-3-000	138.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			179.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			179.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete	
04.122	Gabinete da Secretaria Geral	
0401	Programa: Gestão Administrativa	2.363.750,00
034	Ação: Manutenção do Convênio Tiro de Guerra	163.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	163.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete	
02.014	Gerência do Trânsito	
1503	Programa: Serviços Públicos	513.000,00
003	Ação: Gerenciamento do Trânsito	513.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	513.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, decide CANCELAR a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2012 no estágio em que se encontra.

DESCRIÇÃO
Aquisição de lixeiras, ferramentas e equipamentos para jardinagem para a Câmara Municipal.

Telêmaco Borba, 04 de maio de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO N.º: 3263/2012.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 002/2012

CREDOR: ALANN CEZAR DE PAULA

CPF/MF : 009.326.969-29

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO DE PROVA, CRONOMETRAGEM E FORNECIMENTO DE GATE DE LARGADA PARA A REALIZAÇÃO DO 2º VELOCROSS CIDADE DO PAPEL NOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 2012.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE MARÇO DE 2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.910,00 (QUATRO MIL , NOVECENTOS E DEZ REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: 50 % ANTES DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO E 50% APÓS O TERMINO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:10.002.27.812.2701.2064.3390.3600.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18794

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram, não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 12/2012 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 12/2012 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011.

N.º	Ordem	Classif	NOME	CARGO	Motivo
1		6º	CILENE OLIVEIRA DE ARAUJO	Agente de Trânsito	Não Compareceu
2		22º	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA CHELIS	Auxiliar de Serviços Gerais- Fem	Não Compareceu
3		23º	VANIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais- Fem	Não Compareceu
4		30º	JANDERCY DE FATIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais- Fem	Não Compareceu
5		32º	DEBORA RAQUEL DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais- Fem	Não Compareceu
6		34º	TATIANE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais- Fem	Não Compareceu
7		40º	IRISMARA RENATA REZENDE PIRES	Professor Classe A	Não Compareceu

DECRETO N.º 18798

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, regulamenta o Art. 25º da Lei 1839 de 05 de outubro de 2011 que dispõe sobre a concessão dos subsídios para alienação das áreas do Distrito Industrial,

RESOLVE

Art. 1º Será concedido o subsídio de 70 % (setenta por cento) às empresas que:

I. Estejam instaladas no Distrito Industrial há mais de 10 (dez) anos e que possuam escritura pública definitiva dos respectivos terrenos;

II. Estejam instaladas no Distrito Industrial há menos de 10 (dez) anos e que possuam escritura pública definitiva há mais de 10 (dez) anos em decorrência da aquisição dos direitos de outra empresa desde que tenha havido a anuência do Município para a realização do referido negócio jurídico;

III. Estejam instaladas no Distrito Industrial há mais de 10 (dez) anos e não possuam escritura pública definitiva, desde que demonstrem o cumprimento das condições estabelecidas na Lei 784/89 do PRODEFI.

Art. 2º Será aplicado o subsídio proporcional de 7 % (sete por cento) ao ano de instalação às empresas que:

I. Estejam instaladas há mais de 5 (cinco) anos e menos de 10 (dez) anos e que possuam escritura pública definitiva inferior a 10 (dez) anos;

II. Estejam instaladas há menos de 5 (cinco) anos e possuam escritura pública definitiva há mais de 5 (cinco) anos em decorrência da aquisição dos direitos de outra empresa desde que tenha havido a anuência do Município para a realização do referido negócio jurídico.

Art. 3º As empresas que não possuírem os critérios elencados nos artigos anteriores deverão obedecer às prerrogativas previstas na Lei 1839/2011.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

PORTARIAN.º 2505

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores José Valdeniro Pissaia e Cléia Moreira Pedroso para autenticar documentos exclusivamente para fins de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 2462 de 15 de fevereiro de 2012.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 2504

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (milsetecentos e quarenta reais), a JUCELENE MENDES VALÉRIO PEDROSO, ocupante do cargo de Assistente Social, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 240,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

Total: R\$ 1.740,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 07/2012
OBJETO: Contratação de empresa apta à aplicação do curso "O Controle Interno na Prática".
CONTRATADA: CENTRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 08.842.580/0001-76
VALOR: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

APARECIDO FERRAZ
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato n.º. 26/2012
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CENTRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
Objeto: prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para servidora do legislativo, responsável pelo controle interno da casa, referentes ao curso de capacitação "O Controle Interno na Prática" nos dias 10 e 11/05, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade 07/2012.
Valor Total: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
Data: 07/05/2012

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	2º TA AO CONTRATO 075/2010
Contratante	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J. BIASIO & CIA LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CEMEI MONTEIRO LOBATO
Valor	R\$ 30.829,44 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação	11.005.12.365.1201.2090.3390.3900

D E C R E T O N.º 1 8 7 8 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 24 de abril de 2012, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação n.º 10/2012.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 10/2012 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	NOME_CARGO	DATA_NOMEAÇÃO
1	9784	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI	ASSISTENTE SOCIAL	24/04/2012
2	9785	PAULO MARCELO NOCERA	CIRURGIÃO DENTISTA	24/04/2012
3	9786	ISABEL CRISTINA BENINCA	CIRURGIÃO DENTISTA	24/04/2012
4	9787	LUIZ EDUARDO CORREA DE SIQUEIRA	MÉDICO - AUDITOR	24/04/2012
5	9788	GUILHERME NOVOCHADLO DE MOURA JORGE	MÉDICO - ORTOPEDISTA	24/04/2012

P O R T A R I A N.º 2 4 9 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no Memorando 040/2012-SMPUHMA, de 25 de abril de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos servidores MAICON ROGER LIMA, PEDRO FERNANDES NETO, VALDINEIA GONÇALVES e PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA, para sob a Presidência do primeiro, proceder a AVALIAÇÃO de uma área de terreno localizado na esquina da Rua Amazonas com a Jurutani, Área 06, Parque Limeira, de propriedade do Sr. Waldemar Spinardi, destinada a desapropriação a fins de construção de Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil, com as seguintes medidas e confrontações:

Área de 15.000,00 m²

Tem seu OPP no marco 0, cravado na esquina das ruas Jurutani com a Amazonas, daí segue margeando a Rua Amazonas, ao rumo de 85°55' SW, numa extensão de 100,00 m, deflete para a direita e segue ao rumo de 4°05' NW, confrontando com Waldemar Spinardi numa ext. de 150,00 m até o m-02, deflete para a direita e segue ao rumo de 85°55' NE, confrontando ainda com Waldemar Spinardi numa extensão de 100,00 m até o m-03, deflete para a direita e segue margeando a Rua Jurutani, ao rumo de 4°05' SE, numa ext. de 150,00 m até o m-OPP do presente memorial, delimitando desta forma uma área de 15.000,00 m² (Quinze mil Metros Quadrados).

Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria n.º 2322, de 08 de outubro de 2010.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 2 4 9 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no Memorando 040/2012-SMPUHMA, de 25 de abril de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos servidores MAICON ROGER LIMA, PEDRO FERNANDES NETO, VALDINEIA GONÇALVES e PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA, para sob a Presidência do primeiro, proceder a AVALIAÇÃO de uma área de terreno desmembrada da Chácara 242 do Loteamento da Cidade, de propriedade de José Carlos Santos.

Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria n.º 2354, de 03 de março de 2011.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 8 8 1 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2012, o servidor ARY DE SOUZA FONTINELLI, matrícula nº 21.554, de cargo do quadro de provimento em comissão denominado ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS, lotado na Secretaria Geral do Gabinete, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6595/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 2 4 9 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no Memorando 040/2012-SMPUHMA, de 25 de abril de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos servidores MAICON ROGER LIMA, PEDRO FERNANDES NETO, VALDINEIA GONÇALVES e PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA, para sob a Presidência do primeiro, proceder a AVALIAÇÃO do imóvel Lote de terreno n.º 35 (trinta e cinco) da quadra n.º 06, situado à Travessa Guaira, n.º 65, bairro Bela Vista, Telêmaco Borba.

Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria n.º 2429 de 17 de outubro de 2011.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

L E I N.º 1 8 9 6

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1400 DE 28 DE AGOSTO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O art. 4º da Lei 1400 de 28 de agosto de 2003 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O COMANTEB será constituído por 20 membros titulares, com seus respectivos suplentes. Assim distribuídos:

I- Dez representantes dos Poderes Constituídos Municipais sendo:

- Um representante da Secretaria Municipal de saúde;
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- Um representante da Procuradoria Geral do Município;
- Um representante do Gabinete do Prefeito;
- Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Um representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação;
- Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional;
- Um representante do Poder Legislativo;

II- Dez representantes da sociedade civil sendo:

- Dois representantes das instituições de ensino superior estabelecidos no Município;
- Dois representantes das associações de pais e mestres;
- Dois representantes das instituições de ensino fundamental e médio estabelecidos no Município;
- Dois representantes das associações de moradores de bairros legalmente constituídas e devidamente registradas;
- Um representante do Conselho Tutelar;
- Um representante da rede de ensino privado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18815

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora CÉLIA KUHNEN, matrícula nº 9.297, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Mun. D. Pérciles Pacheco, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de março de 2012 a 02 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5681/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18814

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora CÉLIA KUHNEN, matrícula nº 8.397, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Mun. D. Pérciles Pacheco, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de março de 2012 a 02 de abril de 2012, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1.386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5685/2012.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18812

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor JAIR TORRES DE LIMA, matrícula nº 7.814 ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais - Masc, lotado na Seção de Pavimentação Urbana, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 02 de maio de 2012 a 01 de agosto de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5466/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18813

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor RAQUEL ALVES FERREIRA, matrícula nº 6.554, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na APAE – Escola São Geraldo, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de abril de 2012 a 23 de julho de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4782/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18809

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de abril de 2012, o servidor GILBERTO SARAIVA, matrícula nº 9.776, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6224/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão N.º 39/2012
PROTOCOLO Nº 4774/2012**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18375 de 10/11/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA CNPJ: 02.521.357/0001-40

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Colcha solteiro com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em 100 % algodão, 124 fios gramatura de 100g/m². tamanho 140 x 220 cm. estampa infantil cores variadas	BLNTEX	UN	50,00	32,80	1.640,00
1	4	Toalha de mesa com as seguintes especificações mínimas: Composição: algodão e poliéster; Com no mínimo 45% de algodão; Formato quadrado; Medidas: 180 cm por 180 cm.	BLNTEX	UN	10,00	24,90	249,00
TOTAL							1.889,00

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 02.538.222/0001-98

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Cobertor de casal, Medidas mínimas 1,80 m x 2,10 m, Composição: 40% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% viscose, 10% polipropileno, 5% poliamida, com acabamento na borda do cobertor costurado.	GUARATIN GUETA	UN	500,00	27,80	13.900,00
1	3	Jogo de lençol solteiro com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em 100% algodão, 150 fios, contendo 1 lençol com elástico em toda a volta na medida 88 cm x 188 cm x 30 cm de altura; 1 fronha na medida 50 cm x 70 cm; 1 sobre-lençol; cores variadas.	LECRUZ	JG	70,00	38,40	2.688,00
TOTAL							16.588,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.477,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2012.

EROS DANILAO ARAUJO
Prefeito

DECRETO N.º 18810

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor MIGUEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 7.789, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Operador Máquinas Pesadas, lotada na Seção de Transportes e Manutenção Preventiva, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 02 de maio de 2012 a 01 de agosto de 2012, de acordo com o que dispõe o Título V, Capítulo V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5491/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 047/2012
PROTOCOLO Nº 4940/2012

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18375 de 10/11/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

LUCIANO DA SILVA COSTA – ME		CNPJ: 12.664.811/0001-76					
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Banco de gelo nas seguintes especificações mínimas: com capacidade de 3.000 litros; parte interna construída em fibra de vidro; parte externa construída em aço carbono com tratamento anti-ferrugem e pintura; motor selado de 3,5HP/ 220v, trifásico; bomba para circulação da água gelada da unidade de processamento (vaca mecânica). Este equipamento dever ser totalmente compatível com a Unidade de Processamento (Vaca Mecânica)	PREMEC	UN	1,00	16.018,08	16.018,08
1	2	Unidade processadora de grão de soja (Vaca Mecânica) Para fabricação de leite, nas seguintes especificações mínimas: Com capacidade mínima de 350lt /hora e composto por: Conjunto de dispersão, Conjunto de separador de hidrossolúveis e Conjunto de tratamento térmico. Produção horária:mínima de 350 lt/hora e máximo de 400 lt/hora;Relação litros de leite de soja por kg de soja: 08 / 10 litros por Kg;Garantia das características químicas no leite de soja integral; Sistema de aquecimento da água a óleo; Tamanho externo: 2,5m comp. x 1,5m de prof. x 1,6m de alt.; Conjunto de dispersão (moedor);Este conjunto se destina a Trituração dos grãos descascados de soja, com micropulverização e imediata inativação da enzima lipoxigenase com água quente á temperatura superior à 90° C. Dever se construída em aço inox 304 AISI, com cuba também em aço inox com capacidade mínima de 80 lt, e máximo 100 lt ,com acabamento sanitário, de acordo com as normas da indústria de alimentos, Moega, injetor de água quente sob fluxo constante, facas e filtro peneira Triturador acionado por motor de 2.0 HP e tanque de dispersão com bomba sanitária de com no de 1/3 HP, aquecedor com resistência de 15 KW, termostato e válvula de segurança. Trituração de 10 Kg de soja em 10 minutos, suficiente para produção de 80 litros de leite de soja, produção horária máxima de 60 Kg. Produção no sistema no mínimo 31,25 Kg por hora ou 200 litros de leite de soja. Conjunto de separador de hidrossolúveis: Tem a função de separar os extratos animais ou vegetais hidrossolúveis, como o leite de soja da fração de sólidos não solúveis, de forma contínua, sem contato manual. Dever se construída em aço inox 304 AISI, com cuba também em aço inox com capacidade mínima de 80 lt, e máxima de 100 lt ,com acabamento sanitário, de acordo com as normas da indústria de alimentação, nas partes em contato com o produto. Demais componentes com tratamento anticorrosivo. Acionamento por motor elétrico com no de 3,0 HP, capacidade no sistema de de 250 litros por hora. Conjunto de tratamento térmico: Tem as seguintes funções: a- Pasteurização do alimento, redução da flora microbiana aos limites de segurança com tratamento a 90° C por trocador de calor. b- Pré resfriamento à temperatura ambiente e resfriamento do produto à 08° C para embalo. Sua construção de ser em aço inox 304 AISI, com cuba também em aço inox com capacidade mínima de 80lt, e máxima 100 lt,com acabamento sanitário e as mangueiras em materiais	PREMEC	UN	1,00	79.981,92	79.981,92

sintéticos próprias para indústria alimentícia. Capacidade de tratamento e resfriamento de no 350 litros por hora de 90° C, para 08° C. Comando elétrico e eletrônico: Deve ser centralizado com todas as operações do equipamento, sendo realizados mediante painel de comando frontal, com botões e luzes de operação, termômetros digitais de garantia e processo. Deve ser construído com quadro elétrico de energia com proteção do equipamento livre de contato com água e local de fácil acesso à manutenção. O quadro elétrico deve apresentar contactores, disjuntores, relês e fiação de acordo com as de necessidade de operação da máquina e de acordo com as normas de engenharia elétrica. Ligações com as embaladeiras: O equipamento (central de beneficiamento) deve ser ligado às embaladeiras já existentes no setor, através de tubos de ¾" em inox 304 AISI, conforme disposição do equipamento no setor de produção. A empresa deverá disponibilizar os tubos, conexões e a mão de obra para essa ligação. O equipamento deve conter: Ausência de vibração e ruído em todo o conjunto quando estiver em funcionamento; Estrutura interna toda em inox, reforçada, para acomodar motores, controles e tanques e comandos para que não exista nenhum de risco de trepidação das partes e desbalanceamento de eixos; As alavancas de registro de transferência devem estar na parte frontal da máquina; Todos os motores devem ser blindados para evitar o contato com água;

TOTAL 96.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2012.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

DECRETO Nº 18820

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 1865 de 28/02/2012, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 180.214,20 (Cento e oitenta mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 127 - RECURSO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA - PAC II - CONSTRUÇÃO CRECHE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1013	Construção e Ampliação de CMEI's		
4460 - 4490.51.00	Obras e Instalações	3-1-127	180.214,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			180.214,20
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			180.214,20

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 127 no valor de R\$ 180.214,20 (cento e oitenta mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
11	Secretaria Municipal de Educação	
11.005	Educação Infantil	
1201	Programa: Educação e Cidadania	7.580.107,80
014	Ação: Construção e Ampliação de CMEI's	1.909.107,00
	Recurso: Educação	1.608.750,00
	Recurso: Outras Vinculações	300.357,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI N.º 1897

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 550.000,00"

Art. 1º Para cobertura das despesas oriundas da Lei Municipal nº1887 de 24 de abril de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2032	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1660 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0-3-000	550.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			550.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			550.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do no caput, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012, mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012, fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração	
06.001	Divisão de Recursos Humanos	
0401	Programa: Gestão Administrativa	2.269.000,00
021	Ação: Manutenção Ativ da Divisão de Recursos Humanos	2.269.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	2.969.000,00

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE TELÊMACO BORBA 2012

EDITAL Nº. 009/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº. 8.069 (ECA), e da Lei Municipal nº 1673/2008, torna público o resultado da prova escrita de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital informa os candidatos eleitos no pleito eleitoral realizado dia 29 de abril de 2012, sendo estes

Numero da Inscrição	Nome
004	Fabiana Aparecida Pereira
005	Paulo Roberto de Oliveira
009	Sidnei Rodrigues da Silva

Os eleitos estão aptos e convocados para a posse a ser realizada no dia 03 de Maio de 2012 na sede do Conselho Tutelar as 09h30.

Telêmaco Borba, 02 de Maio de 2012.

Zaudir Dallagnol
Presidente do CMDCA

Antonio Marcos Afonso
Secretário do CMDCA

LEI N.º 1898

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.054.907,11."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.054.907,11 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e onze centavos), para atender despesas com calçamentos poliédricos e Galerias de Águas Pluviais, e demais despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário – SMOSP		
15.122.1501.2041	Func do Gabinete da SMOSP		
2320 - 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	0-3-000	200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			200.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			200.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Obras		
15.451.1502.1004	Construção de Galerias Pluviais		
2350 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-000	130.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			130.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			130.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1005	Calçamentos Poliédricos		
2460 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-000	724.907,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			724.907,11
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.054.907,11

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ de R\$ 1.054.907,11 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e onze centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.001	Gabinete do Secretário – SMOSP	
1501	Programa: Planejamento e Gestão Urbana	1.012.000,00
002	Ação: Man Atividades Gabinete do Secretário - SMOSP	1.012.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.012.000,00
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.002	Divisão de Obras	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	2.352.000,00
006	Ação: Construção de Galerias Pluviais	844.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	844.000,00
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	9.447.903,33
002	Ação: Calçamento Poliédrico	2.662.907,11
	Recurso: Ordinário Livre	2.662.907,11

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2499

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no Memorando 040/2012-SMPUHMA, de 25 de abril de 2012, RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos servidores MAICON ROGER LIMA, PEDRO FERNANDES NETO, VALDINEIA GONÇALVES e PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA, para sob a Presidência do primeiro, proceder a AVALIAÇÃO de uma área de terreno localizado na esquina da Rua Amazonas com a Jurutani, Área 06, Parque Limeira, de propriedade do Sr. Waldemar Spinardi, destinada a desapropriação a fins de construção de Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil, com as seguintes medidas e confrontações:

Área de 15.000,00 m²
Tem seu OPP no marco 0, cravado na esquina das ruas Jurutani com a Amazonas, daí segue margeando a Rua Amazonas, ao rumo de 85º55' SW, numa extensão de 100,00 m, deflete para a direita e segue ao rumo de 4º05' NW, confrontando com Waldemar Spinardi numa ext. de 150,00 m até o m-02, deflete para a direita e segue ao rumo de 85º55' NE, confrontando ainda com Waldemar Spinardi numa extensão de 100,00 m até o m-03, deflete para a direita e segue margeando a Rua Jurutani, ao rumo de 4º05' SE, numa ext. de 150,00 m até o m-OPP do presente memorial, delimitando desta forma uma área de 15.000,00 m² (Quinze mil Metros Quadrados).

Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria n.º 2322, de 08 de outubro de 2010.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Convite N.º 002/2012
PROTOCOLO Nº 4728/2012

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 2428 de 14/10/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: CLEWI - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ: 79.087.607/0001-00							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Acetona com as seguintes especificações mínimas: Solução de acetona 60%; Composição: 60% propanona, 40% etanol; Embalagem com 500 ml e tampa roscável. Deverá vir gravado na embalagem no mínimo, a marca comercial da acetona, sua composição e prazo de validade.	Farmax	UN	30,00	9,57	287,10
1	2	Alcool etílico 70%, anti-séptico embalagem plástica de no mínimo 1000 ml com tampa roscável.	Zulu	UN	20,00	7,28	145,60
1	3	Algodão com as seguintes especificações mínimas: Em bolas; Composto por fibras naturais; 100% puro algodão hidrófilo; Cor branca; Embalagem com 100gramas. Na embalagem deverá vir gravado de forma permanente, no mínimo, a marca comercial do algodão, a descrição do algodão e o peso líquido da embalagem.	Nathalya	UN	20,00	4,90	98,00
1	4	Alicate para cutícula fabricado em aço inoxidável; com relevo anti-derrapante que facilita o manuseio; mola com tensão ideal para o uso do alicate; cabo alongado com no mínimo 10 cm de comprimento; com capa protetora na ponta do alicate.	Mundial	UN	12,00	17,23	206,76
1	5	Condicionador para todos os tipos de cabelos indicado para adultos, ervas naturais ou frutas, composto de álcool cetosteárilico, água deionizada, cloreto de cétil trimetilamonio, óleo mineral farmacêutico, conservante, corante, essência, embalagem de 5 litros.	Brilho Ativo	UN	10,00	21,23	212,30
1	6	Espátula em aço inox número 02 Espátula em aço inox, número 02, cabo contendo inscrição do número e marca comercial	Santa Clara	UN	10,00	4,82	48,20
1	7	Lixa de unha com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em madeira; Revestida em papel com grãos de quartzo abrasivos e adesivo anti-mofa PVA; Dois tipos de grana, grossa para desbaste e fina para acabamento; Medidas: 73 mm x 10 mm.	Santa Clara	UN	200,00	0,11	22,00
1	8	Palito para unha com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em madeira, ponta e chanfro, Medindo 1,25mm x 3,5mm, Embalagem com 100 unidades.	Santa Clara	PCT	20,00	18,35	367,00
1	9	Pente para cabelo Com as seguintes especificações: com cabo largo de 3 cm; confeccionado em polipropileno.	Santa Clara	UN	10,00	6,13	61,30
1	10	Shampoo com as seguintes especificações mínimas: Para uso profissional; Fórmula com silicone; Para todos os tipos de cabelo; Com nutrientes para cabelos desidratados; Com ação emoliente que confere efeito hidratante. Embalagem com no mínimo 5 litros.	Brilho Ativo	UN	20,00	21,05	421,00
1	11	Tesoura para corte de Cabelo com lâmina de aço inox e cabo de polipropileno; medindo com no mínimo 05".	Mundial Flex	UN	3,00	17,53	52,59
TOTAL							1.921,85

VALOR TOTAL: R\$ 1.921,85

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2012.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Convite N.º 003/2011
PROTOCOLO Nº 4638/2012

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 2428 de 14/10/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: TEREZINHA EVANGELISTA DE OLIVEIRA CNPJ: 04.941.743/0001-17							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Balcão aparador Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em MDF revestido por dentro e por fora, com espessura de 25mm; Estrutura com 18 mm; Com 2 portas de abrir, com chaves; Respiro nas portas que impede o mofo; Dobradiças e puxadores metálicos; Pés em madeira maciça com regulagem; Sapatas niveladoras; Internamente com uma prateleira; Dimensões: (CxAxP) 0,70 x 0,75 x 0,55 metros; Na cor branca. O balcão deverá ser entregue montado, instalado e em perfeito estado de funcionamento.		UN	1,00	250,00	250,00
1	2	Confeção de móveis Com as seguintes especificações mínimas: Em MDF revestido por dentro e por fora, com espessura de 25mm; Composto de balcão e prateleiras; Estrutura em MDF 18 mm; Balcão com 2 portas de abrir e prateleiras internas em MDF; Portas com fechadura e 3 chaves; Com 12 gavetas nas dimensões (AxLxP) 25 x 37 x 40 cm.; Gavetas com correções telescópicas; Dobradiças e puxadores metálicos; Parte superior com 3 prateleiras de 18 mm; Dimensões: (CxAxP) 2,53 x 2,90 x 0,55 metros; Na cor branca. Deverá ser entregue montado, instalado e em perfeito estado de funcionamento.		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	3	Guichês para recepção Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em MDF revestido por dentro e por fora, com espessura de 25mm; Sem gavetas; Acabamento em bordas com fitas de PVC tipo T colada a quente; Sapatas metálicas para nivelamento; Tampo na cor branca com 25mm; 4 Laterais de sustentação na cor marfim com 15 mm; Dimensões de cada guichê: (CxAxP) 1,02 x 0,75 x 0,60 metros; Módulo com 3 guichês totalizando 3,06 metros de comprimento. O guichê deverá ser entregue montado, instalado e em perfeito estado de funcionamento.		UN	1,00	1.200,00	1.200,00
1	4	Móveis em "L" Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em MDF revestido por dentro e por fora, com espessura de 25mm; Composto de balcão e prateleiras; Estrutura com 18 mm; Sendo: 1 balcão com 12 gavetas; 1 balcão com 8 gavetas e 1 porta de abrir; Gavetas nas dimensões (AxLxP) 25 x 37 x 40 cm.; Gavetas com correções telescópicas; Parte superior com 3 prateleiras de 18 mm; Dobradiças e puxadores metálicos; Dimensões (CxAxP) 2,05 x 2,05 x 2,90 x 0,55. Na cor branca. Deverá ser entregue montado, instalado e em perfeito estado de funcionamento.		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL							8.450,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.450,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2012.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PORTARIA Nº 2503

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º RETIFICAR, o Anexo I da Portaria n.º 2485 de 22 de março de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

De:

ANEXO I RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO PARA ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 1592/2007						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	PROTOCOLO	A PARTIR
8622	Karine Isabelle Benck	Procurador do Município	IV	4	2822/2011	11/05/2011
8860	Lilian Evanice Ribeiro	Procurador do Município	IV	3	1604/2011	22/03/2011
8661	Michelli Lopes Carvalho	Procurador do Município	IV	3	1605/2011	22/03/2011
8472	Sandro Romão	Procurador do Município	IV	4	3581/2011	20/06/2011

Para:

ANEXO I RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO PARA ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 1592/2007						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	PROTOCOLO	A PARTIR
8622	Karine Isabelle Benck	Procurador do Município	IV	4	2822/2011	11/05/2011
8860	Lilian Evanice Ribeiro	Procurador do Município	IV	3	1604/2011	22/03/2011
8661	Michelli Lopes Carvalho	Procurador do Município	IV	4	1605/2011	22/03/2011
8472	Sandro Romão	Procurador do Município	IV	4	3581/2011	20/06/2011

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos da referida portaria.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2012.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araujo
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Eletrônico N.º 31/2012
PROTOCOLO N.º 3643/2012

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18375 de 10/11/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

COPAVA VEICULOS LTDA (TELEMACO BORBA)		CNPJ: 76.586.551/0008-17					
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Veículo de passeio, zero quilômetro, cor branca, Com as seguintes especificações mínimas: Ano de fabricação e modelo 2012/2012; Motor 1.6, bicombustível flex (álcool e gasolina); Potencia líquida máxima não inferior a 100 CV a gasolina e 104 CV a álcool - 5.250 rpm; Com 04 cilindros; Com 08 válvulas; Cambio com 05 marchas sincronizadas a frente e 01 marca a ré; Reservatório de combustível com capacidade de 55 l; Limpador de para brisa com no mínimo 02 velocidades e temporizador; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador e lavador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Espelhos retrovisores externos tanto no lado do motorista como do lado do passageiro com controle interno; Farol de neblina; Freios dianteiros a disco e freios traseiros a tambor; Painel de instrumentos com hodômetro parcial e conta giro; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual de nível de combustível; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio; Pneu estepe completo; Rodas em aço estampado completas com pneus compatíveis com o veículo. Para 05 passageiros; Com 04 portas para passageiros e 1 porta traseira para compartimento de carga; Compartimento de carga	VOLKSWAGEN - GOL POWER 1.6	UN	3,00	45.550,00	136.650,00

		de 280 l; Porta malas com revestimento; Com alças de segurança no teto, no mínimo 2 na parte traseira; Com console central; Parasol lado direito e lado esquerdo; Revestimentos das portas e laterais e tecido; Vidros verdes; Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras e traseiras; Bancos dianteiros com apoio para cabeça reguláveis na altura, bancos traseiros com apoio para cabeça; Banco e encosto traseiro totalmente rebatíveis; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos dianteiros e bancos laterais traseiros, cintos de segurança retrateis de 3 pontos, no banco central traseiro cinto de segurança fixo 2 pontos; Banco do motorista com regulagem de altura; Estofamento dos bancos em tecido; Para choques dianteiro e traseiro, carcaça dos espelhos retrovisores externos, maçanetas e frisos das portas na cor do veículo; Tapetes de borracha, no mínimo 2 na parte dianteira e 2 na parte traseira; Alarme antifurto; Ar-condicionado; Com CD-Player com MP3, USB, Bluetooth; Com 04 alto-falantes e 2 tweeters; Com antena no teto; Com manual de instruções em português. Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, para o veículo, motor e transmissão. O veículo deverá ser segurado contra perdas e danos por 12 meses e ser oferecidas 02 revisões periódicas gratuitas. O veículo deve conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. A empresa fabricante do veículo deverá possuir assistência técnica autorizada na cidade de Telêmaco Borba ou em um raio máximo de 300 quilômetros de distância da cidade de Telêmaco Borba.					
TOTAL							136.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 136.650,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2012.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão presencial N.º 41/2012
PROTOCOLO N.º 4397/2012

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18375 de 10/11/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

DECORTEXTIL DO PARANÁ LTDA		CNPJ: 04.338.666/0001-05					
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Cortina confeccionada em PVC black-out, Com as seguintes especificações mínimas: Cor a definir pelo usuário, Confeccionada em 100% PVC antialérgico, Lavável, Deve bloquear no mínimo 95% da iluminação externa. Sendo a janela com as seguintes medidas: 10,00m de largura por 1,70m de altura. Deverá vir incluso varão com diâmetro de 28 mm e com acabamento nas pontas, com argolas de PVC; A cortina deverá ser entregue instalada pelo fornecedor. A confirmação das medidas deve ser feita pela empresa vencedora "in loco", sendo também de responsabilidade da empresa vencedora o envio de mostruário de cor e tecido antes das confecções das mesmas.	PANOTEX	UN	1,00	685,16	685,16
1	2	Cortina em renda para cozinha, 1par de cortina confeccionada em renda 100% poliéster, varão com diâmetro mínimo de 28mm, acabamento nas pontas, com argolas de PVC, com bandô de 30cm, cortina com as seguintes medidas: 5,00m de largura por 1,70m de altura, A cortina deverá ser entregue instalada pelo fornecedor.	CORTTEX	UN	1,00	432,64	432,64
1	3	Persiana vertical com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em tecido juta; Lâminas com 89 mm de largura, na cor bege; com comandos laterais; altura dos comandos: 1,50m; com comandos em cordão para girar as lâminas, e para abrir e fechar as lâminas; com sistema de abertura total e parcial da persiana; acionamento central; com lâminas móveis; medidas (LxA) 2,70m x 1,60m; com sanefa confeccionada em PVC e acabamento em tecido juta na mesma cor das lâminas; sanefa comprimento 3,00 m; largura 89 mm; sanefa com ponteiros; trilho em alumínio com prendedores em acrílico. A persiana deverá ser entregue e instalada pelo fornecedor.	DLUX	U	1,00	308,43	308,43
1	4	Persiana vertical com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em tecido juta; Lâminas com 89 mm de largura, na cor bege; com comandos laterais; altura dos comandos: 1,50m; com comandos em cordão para girar as lâminas, e para abrir e fechar as lâminas; com sistema de abertura total e parcial da persiana; acionamento central; com lâminas móveis; medidas (LxA) 2,80m x 1,80m; com sanefa confeccionada em PVC e acabamento em tecido juta na mesma cor das lâminas; sanefa comprimento 3,10 m; largura 89 mm; sanefa com ponteiros; trilho em alumínio com prendedores em acrílico. A persiana deverá ser entregue e instalada pelo fornecedor.	DLUX	UN	3,00	332,61	997,83
1	5	Persiana vertical com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em tecido juta; Lâminas com 89 mm de largura, na cor bege; com comandos laterais; altura dos comandos: 1,50m; com comandos em cordão para girar as lâminas, e para abrir e fechar as lâminas; com sistema de abertura total e parcial da persiana; acionamento central; com lâminas móveis; medidas (LxA) 2,90m x 1,80m; com sanefa confeccionada em PVC e acabamento em tecido juta na mesma cor das lâminas; sanefa comprimento 3,20 m; largura 89 mm; sanefa com ponteiros; trilho em alumínio com prendedores em acrílico. A persiana deverá ser entregue e instalada pelo fornecedor.	DLUX	UN	3,00	341,78	1.025,34
1	6	Persiana vertical com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em tecido juta; Lâminas com 89 mm de largura, na cor bege; com comandos laterais; altura dos comandos: 1,50m; com comandos em cordão para girar as lâminas, e para abrir e fechar as lâminas; com sistema de abertura total e parcial da persiana; acionamento central; com lâminas móveis; medidas (LxA) 1,70m x 1,70m; com sanefa confeccionada em PVC e acabamento em tecido juta na mesma cor das lâminas; sanefa comprimento 2,00 m; largura 89 mm; sanefa com ponteiros; trilho em alumínio com prendedores em acrílico. A persiana deverá ser entregue e instalada pelo fornecedor.	DLUX	UN	10,00	195,06	1.950,60
TOTAL							5.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2012.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 035/2012
PROTOCOLO N.º 3813/2012

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18375 de 10/11/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ROSELI MARIA DE MORAES FERRAZ		CNPJ: 03.059.737/0001-78					
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Bloco do motor : Peça :Genuina para o veículo: Marca:Mercedes Bens Modelo Sprinter 313 -16p Tipo combustível :Diesel Ano:2008 Chassi:8AC9036728A971617 Motor MBB 313 cdi Modelo:OM 611	MBB	UN	1,00	3.290,82	3.290,82
1	2	Cabegote do motor completo :Peça :Genuina para o veículo: Marca:Mercedes Bens Modelo Sprinter 313 -16p Tipo combustível :Diesel Ano:2008 Chassi:8AC9036728A9717 Motor MBB 313 cdi Modelo:OM 611	FM DIESEL	UN	1,00	1.687,60	1.687,60
1	3	Comando de Válvulas :Peça :Genuina para o veículo: Marca:Mercedes Bens Modelo Sprinter 313 16p Tipo combustível :Diesel Ano:2008 Chassi:8AC9036728A971617 Motor MBB 313 cdi Modelo:OM 611	FM DIESEL	UN	2,00	1.096,94	2.193,88
1	4	Turboalimentador :Peça :Genuina para o veículo: Marca:Mercedes Bens Modelo Sprinter 313 Tipo combustível :Diesel Ano:2008 Chassi:8AC9036728A971617 Motor MBB 313 cdi Modelo:OM 611	MAHLE	UN	1,00	1.940,99	1.940,99
1	5	Virabrequim do motor :Peça :Genuina para o veículo: Marca:Mercedes Bens Modelo Sprinter 313 -16p Tipo combustível :Diesel Ano:2008 Chassi:8AC9036728A971617 Motor MBB 313 cdi Modelo:OM 611	SUSIN	UN	1,00	1.586,71	1.586,71
TOTAL							10.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00							

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2012.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 040/2012
PROTOCOLO N.º 4364/2012

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 18375 de 10/11/2011 julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA ME		CNPJ: 10.950.199/0001-72					
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Suporte de extintor veicular nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em arame de aço carbono;Altura 34 cm; Acabamento pintura epóxi preta; Para extintor PQS 4 a 6 Kg; Uso em caminhão/ônibus.	RESIL	UN	15,00	25,39	380,85
1	2	Suporte de extintor veicular nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em arame de aço carbono;Altura 22 cm; Diâmetro 3";Acabamento pintura epóxi preta;Para extintor PQS 1 Kg; Modelo Universal.	RESIL	UN	10,00	14,58	145,80
1	3	Suporte de extintor veicular nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em arame de aço carbono;Acabamento pintura epóxi preta;Para extintor PQS 2 Kg; Modelo Universal; Para uso em Caminhão, Kombi, Van;Fixação na cabine.	RESIL	UN	10,00	17,87	178,70
1	4	Suporte de piso para extintor nas seguintes especificações mínimas: Com haste para fixação de sinalização;Em ferro redondo; Tipo tripé metálico;Com pés de borracha;Cromado em peça de seção circular; Para extintor CO2/AP/PQS de 8 a 12 kg;Dimensões: altura 50 cm x diâmetro 20 cm; Altura total (incluindo suporte de piso) 1,30.	RESIL	UN	50,00	27,65	1.382,50
1	5	Suporte de piso para extintor nas seguintes especificações mínimas: Com haste para fixação de sinalização;Em ferro redondo; Tipo tripé metálico;Com pés de borracha;Cromado em peça de seção circular; Para extintor CO2/PQS de 4 a 6 kg; Dimensões: altura 50 cm x diâmetro 20 cm;Altura total (incluindo suporte de piso) 1,30.	RESIL	UN	80,00	27,65	2.212,00
TOTAL							4.299,85
VALOR TOTAL: R\$ 4.299,85							

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2012.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

**OUVIDORIA
MUNICIPAL**

**INFORMAÇÕES
RECLAMAÇÕES
SUGESTÕES**

0800 42 2030